PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1109 DE 18 / 10 / 16

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)
PORTARIA Nº 052/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva, com desinfecção, desentupimento dos banheiros, ralos e bueiros, limpeza da caixa de passagem e lavagem na rede de esgoto do edifício sede do Poder Legislativo, **DECRETA:**

Art. 1° A Câmara Municipal de Piraquara, ficará fechada nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, tanto para expediente interno como para atendimento ao público.

Art. 2°. O expediente normal da Câmara Municipal de Piraquara será retomado no dia 17 de outubro de 2016.

Art. 3º Delego ao Diretor Administrativo a designação de servidores tantos quantos forem necessários, para acompanhamento dos serviços a serem executados.

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de outubro de 2016.

Ver. Josimar Aparecido Knupp Fróes
PRESIDENTE

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios nº 1106, de 13/10/2016, página 78, com incorreção na numeração do título original.

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5C41A970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.275, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 020/2016.

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.259, DE 9 DE MARÇO DE 2016, QUE "DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL – TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 17 da Lei nº 1.259, de 9 de março de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 17.** ...
...
I – idade máxima de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV;
..." (NR)

Art. 2º Fica revogado a alínea "c" do inciso VII do artigo 15, da Lei nº 1.259, de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de outubro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5CB62871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA Nº 052/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva, com desinfecção, desentupimento dos banheiros, ralos e bueiros, limpeza da caixa de passagem e lavagem na rede de esgoto do edifício sede do Poder Legislativo, **DECRETA:**

Art. 1° A Câmara Municipal de Piraquara, ficará fechada nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, tanto para expediente interno como para atendimento ao público.

Art. 2°. O expediente normal da Câmara Municipal de Piraquara será retomado no dia 17 de outubro de 2016.

Art. 3° Delego ao Diretor Administrativo a designação de servidores tantos quantos forem necessários, para acompanhamento dos serviços a serem executados.

Art. 3° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de outubro de 2016

VER. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios nº 1106, de 13/10/2016, página 78, com incorreção na numeração do título original.

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:E893C1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 62/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão 62/2016 – 18506/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as instituições de ensino municipais.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
1) **EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.603.900/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 25.589,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
2) **LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.093.483/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

Piraquara, 13 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:74299FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel. **Abertura: 07 de novembro de 2016, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Valor Máximo global estimado** R$ 667.848,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 17 de outubro de 2016.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.364.0012.2017 – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR
33.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte:000.....R$ 11.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. EDUCAÇÃO
12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:103.....R$ 10.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:000.....R$ 5.000,00
09. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0015.2024 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 19.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.001 – AÇÃO SOCIAL
08.244.0016.2026 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.002 – DEFESA CIVIL
06.182.0016.2027 – DEFESA CIVIL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:000.....R$ 5.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte:495.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte:303.....R$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação			
FONTE	**CONTA RECEITA Nº**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
130	1.3.2.5.01.99.15.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	R$ 294,25
496	1.7.2.1.33.20.99.01	Média e Alta Complexidade Hospitalar	R$ 60.000,00
496	1.7.2.2.33.90.00.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial	R$ 102.000,00
511	1.1.2.2.99.07.00.00	Taxa de Utilização Patrulha Mecanizada	R$ 230,00
934	1.7.2.1.34.10.20.00	Piso Básico Variável – SUAS	R$ 14.000,00
497	1.7.2.2.33.50.00.00	Programa Estadual VIGIA SUS	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 206.524,25**

Superávit Financeiro			
FONTE	**CONTA Nº**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
130	7796-8	Cobertura Escola Marciano de Carvalho	R$ 3.568,88
TOTAL			**R$ 3.568,88**
TOTAL GERAL .....R$ 397.443,13			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de setembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:84D1B5F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016 DISPENSA Nº 03/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **DESENTUPIDORA HIDROSANI LTDA - ME**, microempresa individual, sediada na Av. Nilza Gelinsky de Faria, 772, Planta Deodoro, na cidade de Piraquara, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 22.934.680/0001-53, para a execução do serviço de desentupimento e lavagem da rede de esgoto, caixas de passagem e esgotamento de fossa da Câmara Municipal.
Valor da contratação: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de outubro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:56FFD3D1

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 51/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva, com desinfecção, desentupimento dos banheiros, ralos e bueiros, limpeza da caixa de passagem e lavagem na rede de esgoto do edifício sede do Poder Legislativo, **DECRETA:**
Art. 1° A Câmara Municipal de Piraquara, ficará fechada nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, tanto para expediente interno como para atendimento ao público.
Art. *2°.* O expediente normal da Câmara Municipal de Piraquara será retomado no dia 17 de outubro de 2016.
Art. 3° Delego ao Diretor Administrativo a designação de servidores tantos quantos forem necessários, para acompanhamento dos serviços a serem executados.
Art. 4° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 11 de outubro de 2016

VER. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:22A88E86

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9173/2016

"Republicado por Incorreção"
Onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 07 de Setembro de 2016 leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 07 de Outubro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE: